



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 024/2017

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Kátia Leivas, Elisângela Macedo, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Nelson Botelho, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado Sabrina Lackmann; a assessora do CME Jaqueline Micelle, a secretária LÍlian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Rosana Pfarrius e Susety Cazeiro Serafim. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 023/2017. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 457/2017, datada de dois de outubro de dois mil e dezessete, encaminhado pelo Ministério Público, solicitando comparecimento em audiência coletiva sobre evasão escolar; b) Ofício circular nº 029/2017, datado de vinte e nove de setembro de dois mil e dezessete, encaminhado pela UNCME/RS, convocando para a reunião mensal daquela entidade; c) Ofício 1724/2017, datado de dez de outubro de dois mil e dezessete, encaminhado pela SMEd, enviando solicitação de autorização para a Educação Infantil nas E.M.E.F. Mate Amargo, Cipriano Porto Alegre, Manoel Martins Mano, Apolinário Porto Alegre e nas E.M.E.I. Vovó Zoquinha e Oscar Moraes. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) 1ª Notificação, datada de três de outubro de dois mil e dezessete, encaminhada à Escola de Educação Infantil Maternal Pequeno Príncipe, concedendo o prazo de quinze dias para adequações; b) Ofício 071/2017, datado de três de outubro de dois mil e dezessete, encaminhado à Direção da escola de Educação Infantil caracol, informando sobre o término de validade da autorização de funcionamento da escola e solicitando a regularização de documentos; c) Protocolo Digital, datado de três de outubro de dois mil e dezessete, encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município, solicitando informações sobre o processo relativo à Escola de Educação Infantil Caracol. A seguir, o presidente lembrou a todos que o Sistema Municipal

de Educação do Rio Grande é composto por três núcleos: Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e todas as unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, tanto públicas como privadas. Destacou que a função do CME é a de deliberar, normatizar e fiscalizar, como órgão independente do Sistema e que as demandas aqui aprovadas devem ser cumpridas por todas as outras instâncias que compõem o Sistema Municipal de Educação. Ressaltou o presidente que as aprovações realizadas pelo Pleno do CME têm a participação de todas as demais instâncias e da sociedade civil organizada, logo, devem ser cumpridas por todo o Sistema Municipal. Ainda, acrescentou que a FAEI – Ficha de Acompanhamento da Educação Infantil – teve origem na SMEd, tendo sido analisada e aprovada pelo Pleno deste Conselho de Educação. Dessa forma, toda proposta de modificação da FAEI deve ser encaminhada ao Pleno do CME para que a analise, modifique ou mantenha. Após, a conselheira Rita mencionou o problema que as escolas particulares de Educação Infantil enfrentam com a validade do carimbo de direção esgotar-se junto com o término da autorização de funcionamento das mesmas e não ao final do ano letivo. A conselheira Maria Aparecida propôs que o carimbo seja concedido às escolas pelo prazo de dois anos letivos. A seguir, a assessora técnica Jaqueline informou que a Dra. Priscila, da Procuradoria Jurídica do Município orienta ao CME que o mesmo elabore uma certidão com a finalidade de cassar a antiga autorização ad aeternum concedida à Escola de Educação Infantil Caracol, a fim de que o Parecer do ano de dois mil e quinze, concedido à escola, seja o único a vigorar. Ainda, informou a assessora técnica que o CME deverá arquivar os processos de autorização de funcionamento, ao término de cada Parecer, e as escolas deverão entrar com novo processo para autorização de funcionamento. A conselheira Maria Aparecida considera a orientação da Procuradoria Jurídica um equívoco, uma vez que o Alvará expedido pela Secretaria da Fazenda não é renovado. A assessora técnica Jaqueline lembrou que a escola de Educação Infantil Caracol deverá continuar recebendo fiscalização do CME, independente do Parecer que esteja vigorando. A conselheira Rosimeri propôs que o CME emita às escolas um número de Credenciamento e não de autorização de funcionamento. O presidente considerou importante que o CME pense sobre a possibilidade de credenciamento das escolas. A seguir, a conselheira Rita informou que existem casos em que determinadas famílias possuem filhos matriculados em Escolas Municipais de Educação Infantil em um dos turnos e, no

contra-turno, as mesmas tem recorrido ao Promotor, solicitando vaga em escolas particulares e que a Promotoria estaria expedindo cheques às famílias para pagamento de mensalidades em escolas privadas. O presidente lembrou que os conselheiros devem trazer ao conhecimento do Pleno todas as irregularidades que tomarem conhecimento e que o Ministério Público não poderá vir a emitir cheques para matrícula de crianças em escolas de Educação Infantil que não possuem autorização de funcionamento e que tal fato deve ser informado aquele Órgão. Dando prosseguimento à reunião, passou-se à aprovação, por unanimidade dos Pareceres 017/2017 e 018/2017, os quais autorizam o funcionamento das Escolas de Educação Infantil Dr. Augusto Duprat e Tia Cris, respectivamente, pelo período de dois anos. Após o presidente destacou a visita realizada pelo Pleno às escolas Bilíngue e Maria Lúcia Luzzardi, destacando que a primeira possui ótimas condições de espaço e excelente trabalho realizado pelos profissionais. Quanto à escola Maria Lúcia Luzzardi, o presidente destacou que a mesma atende, em um anexo, alunos com necessidades especiais fora da faixa etária escolar e com um maior grau de comprometimento. Quanto à situação das escolas Brincando e Aprendendo e Sossego da Mamãe, o Pleno decidiu que a primeira deverá receber notificação com prazo de quinze dias para adequações e, a segunda, deverá ser a direção chamada a comparecer ao CME. A seguir, a conselheira Melissa relatou que está analisando o processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado e que a mesma apresenta um quadro de recursos humanos, porém conta apenas com dois alunos matriculados. O pleno decidiu por realizar visita à Escola em questão. A conselheira Rita informou que o processo da escola de Educação Infantil Caminho Encantado apresenta uma série de irregularidades. A conselheira Kátia afirmou que a equipe da SMEd já orientou a direção da escola a realizar as adequações necessárias, mas que a mesma apresenta resistência quanto a isso. O presidente informou que pretende encaminhar correspondência à Secretaria da Fazenda, a fim de solicitar o fechamento da escola de Educação Infantil Maternal Piá. Acordou-se que a Comissão Verificadora CME/SMEd realizará visita às escolas Ana Neri, João de Oliveira e Mundo Encantado na data de vinte e três de outubro e que, na próxima reunião do Pleno, deverão ser apresentados os votos faltantes sobre o processo da escola Bilíngue e os votos relativos ao processo da escola Maria Lúcia Luzzardi. O presidente, ainda, distribuiu para análise o PPP e Regimento da Escola Viva. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier

Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CM4